

199 As burlas constitucionais *ave*

Rogério Coelho Neto

Um dos grandes problemas do país é o chamado *jeitinho brasileiro*, que tudo pode. Foi por conta dele que o atual ministro da Agricultura, Iris Resende, ainda no exercício do mandato de governador de Goiás (encerrado dia 15 de março de 1987), pôde se licenciar do cargo eletivo para integrar o primeiro escalão administrativo da Nova República. No caso, o governo da transição, que tinha propósitos mudancistas, definidos no manifesto de criação da já falecida Aliança Democrática, cometeu uma séria burla constitucional.

Dirão certamente que não houve burla maior à ordem constitucional então vigente do que a praticada pelos militares que fizeram o 31 de março de 1964. Eles instituíram o sistema dos Atos Institucionais, que pairavam acima da Constituição, e que, tudo podiam. A desculpa não serve, no entanto, para justificar as agressões da Nova República à Carta em vigor, mesmo reconhecendo-se que ela guardou os mais estranhos casuísmos políticos conhecidos na História do Brasil.

O precedente aberto por Iris Resende, que condicionou sua ida para o Ministério da Agricultura à licença do mandato de governador de Goiás, serviu para que o presidente José Sarney encaixasse o ex-deputado Dante de Oliveira — autor da emenda das diretas já, que levantou a opinião pública em 1984 e permitiu a Tancredo Neves impodir, um ano depois, o Colégio Eleitoral das indiretas —, que havia acabado de se eleger prefeito de Cuiabá, no Ministério da Reforma Agrária. Dante obteve uma licença do cargo e em maio de 1987, por discordar do início da ação de Sarney para ficar cinco anos no Palácio do Planalto, rompeu com a Nova República e voltou à Prefeitura.

Talvez seja o mesmo *jeitinho brasileiro* o responsável pelas escaramuças entre esquerda e direita no cenário da Assembleia Nacional Constituinte. O forte choque entre os dois grupos revela, como único fato claro, uma grande tendência dos constituintes para violar a futura Carta antes mesmo da sua promulgação. A Constituição, em difícil processo de gestação, está virando às costas para a voz das ruas, nas questões do mandato de Sarney e do sistema de governo.

As ruas querem eleger um novo presidente, ainda este ano. A sociedade, apesar de viver uma lenta fase de reorganização após o longo inverno de exceção (20 anos de autoritarismo), é presidencialista na sua essência. Se os constituintes insistem, porém, em dar um mandato de cinco anos para Sarney, remetendo a eleição presidencial para fins de 1989, a futura Carta, antes mesmo de entrar em vigor, conflita com o pensamento popular. Sobre sistema de governo, nem é bom falar. Os constituintes,

se quisessem respeitar a opinião pública, o máximo que ousariam seria propor a definição de questão tão polêmica através de um novo plebiscito. É que, em 1961, chamado a opinar sobre o problema, depois da implantação de um parlamentarismo capenga, que teve a única finalidade de garantir a posse de João Goulart, o eleitorado disse não ao regime então em experiência, fazendo retornar, na plenitude, o presidencialismo.

Violação antecipada será também a inclusão no Capítulo das Disposições Transitórias da futura Carta de dispositivo que poderá garantir aos atuais prefeitos mais 10 meses de mandato. Prefeitos que vão completar dia 31 de dezembro, quando deveriam passar os cargos a substitutos eleitos em novembro próximo, mandato de seis anos. Uma Constituição, assim, ameaçada de nascer com marcas profundas de casuismo político, não pode merecer fé pública.

As transgressões às normas constitucionais no país sempre foram, lamentavelmente, encaradas como atos de rotina. O que explicaria, mas não justificaria, o mandato do líder do PFL, José Lourenço, Português de Angola, embora naturalizado brasileiro, o líder petefista não poderia ter sido eleito sequer para o primeiro mandato de deputado federal, em 1982. Para o atual, de constituinte, nem é bom falar. O Art. 145 da Constituição em vigor é taxativo em seu parágrafo único:

"São privativos de brasileiro nato os cargos de presidente e vice-presidente da República, ministro de Estado, ministro do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Federal de Recursos, do Tribunal de Contas da União, Procurador-Geral da República, senador, deputado federal, governador do Distrito Federal, governador e vice-governador de Estado e de Território e seus substitutos, os de embaixador e os das carreiras de diplomata, de oficial da Marinha, do Exército e da Aeronáutica". Como José Lourenço conseguiu burlar a Constituição para chegar, ilegalmente, à Câmara dos Deputados, é uma pergunta para a qual o advogado carioca Natanael Gonçalves Vieira não parece disposto, no entanto, a deixar sem resposta. O advogado entrou com uma ação, já distribuída para a 9ª Vara Federal do Rio, arguindo a ilegitimidade do mandato do líder do PFL. Natanael não faz por menos no seu petição: "O deputado está atuando no cenário político e administrativo da nação de forma abusiva e contrária à legislação".

O advogado Natanael Gonçalves Vieira garante que não tem nenhum interesse político ou pessoal no desfecho do caso que resolveu patrocinar, por sua conta e risco. O único desejo do advogado — o mesmo de todos os brasileiros — é o de que a Constituição, pelo menos em um episódio de burla tão gritante, seja cumprida, mesmo com cinco anos de atraso.